



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 21/2019

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Amadeus Penga

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 21/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, para adequação de redação, cujo projeto visa obter autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.110.000,00 (vinte e cinco milhões cento e dez mil reais).

A proposição veio acompanhada de justificativa e documentos, às fls. 5-26.

Constou, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 27-31, com recomendações.

Na Comissão de Constituição e Justiça houve manifestação favorável pelo prosseguimento da matéria nesta casa, acatando as recomendações de técnica legislativa feitas pela procuradoria.

A Comissão de Finanças e Orçamento não identificou prejuízo financeiro ao município, votando pela aprovação do projeto.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe ao relator da presente Comissão de Políticas Gerais verificar o mérito da propositura.

Após análise do substitutivo ao projeto, considerando o evidente interesse e benefício ao município com a construção do hospital municipal, voto pela sua APROVAÇÃO.

É como Voto.

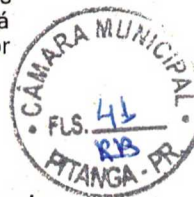
Sala das Comissões, 29 de abril de 2019.

Vereador Amadeus Penga
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

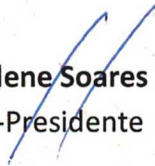


PARECER DA COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 21/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo, votam pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do §1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

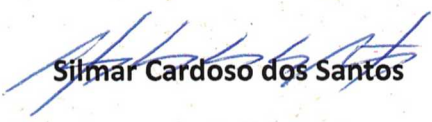
Sala das comissões, 29 de abril de 2019.


José Veres
Presidente


Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente


Amadeus Penga
Relator


João Edival Aramoni


Silmar Cardoso dos Santos